



UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO CEARÁ  
CAMPUS SOBRAL

**EDITAL 01/2016/Coordenadoria de Assuntos Estudantis/*Campus* de Sobral – Renovação do Programa Auxílio Moradia do *Campus* de Sobral**

A Coordenadoria de Assuntos Estudantis do *campus* da Universidade Federal do Ceará em Sobral no uso de suas atribuições administrativas divulga, pelo presente edital, o processo de renovação de vinculação ao programa auxílio moradia dos beneficiários do *campus* de Sobral, no ano de 2016.

**1 – DO OBJETIVO**

Viabilizar a permanência de estudantes matriculados em cursos presenciais de graduação do *Campus* de Sobral, em comprovada situação de vulnerabilidade econômica, assegurando-lhes auxílio institucional para complementação de despesas com moradia e alimentação durante todo o período do curso ou enquanto persistir a mesma situação.

**2 – DA RENOVAÇÃO NO PROGRAMA**

A renovação da vinculação ao programa será realizada mediante revisão da situação em relação aos critérios exigidos na seleção e feita a atualização de dados pessoais e econômicos. Será observada, também, a situação acadêmica na qual deverá constar a situação de matriculado e desempenho acadêmico pertinente, que caracterizem, assim, aceitável rendimento no curso.

2.1 A vinculação ao Programa Auxílio Moradia **não será renovada** para aqueles que se enquadrarem nas seguintes condições:

- 2.1.1 Trancamento total sem justificativa relevante;
- 2.1.2 Não obtenção de créditos no semestre anterior sem justificativa relevante;
- 2.1.3 Renda per capita própria ou familiar superior a um salário mínimo;
- 2.1.4 Reprovação por frequência em uma ou mais disciplinas sem justificativa relevante.



2.2 O não comparecimento no período de renovação, sem justificativa prévia, implicará na **perda do benefício**.

### 3 – DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA

3.1 O tempo máximo de permanência do estudante no Programa Auxílio Moradia é igual à duração mínima estipulada para o seu curso pela Pró-Reitoria de Graduação (Prograd).

3.2 Estudantes que ingressarem no Programa, estando cursando qualquer semestre, a partir do segundo, terão tempo de permanência calculado com base no número de créditos que faltam para a conclusão do curso.

### 4 – DO PROCESSO DE RENOVAÇÃO

4.1 Preenchimento e entrega do Formulário de Solicitação de Renovação (anexo I).

4.2 Entrega dos seguintes **documentos (cópia atualizada)** do beneficiário do programa:

4.2.1 Carteira de identidade;

4.2.2 CPF;

4.2.3 Comprovante de Matrícula;

4.2.4 Histórico Acadêmico;

4.2.5 Carteira de Trabalho (cópia das folhas que contém a foto, os dados pessoais e os contratos de trabalho; ou declaração de rendimentos);

4.2.6 Comprovante de endereço em Sobral atualizado;

4.3 Entrega dos seguintes **documentos (cópia atualizada)** dos membros do núcleo familiar do estudante:

4.3.1 Última conta de energia elétrica;

4.3.2 Comprovante de benefícios sociais recebidos do governo federal e outros comprovantes dependendo do caso;

4.3.3 Última declaração de Imposto de Renda (completa) ou comprovante de isenção.

4.3.4 Comprovante de renda da família:

- a) Contracheque (pais e demais membros do núcleo familiar que sejam acima de 18 anos);



- b) Carteira do Ministério do Trabalho (pais e demais membros do núcleo familiar que sejam acima de 18 anos) - cópia das folhas que contém a foto, os dados pessoais e os contratos de trabalho; ou declaração de rendimentos;
- c) Comprovante de pensão alimentícia;
- d) Comprovante de aposentadoria;
- e) Declaração de autônomo por instituições oficiais ou em caso excepcional, declaração de próprio punho.

4.4 Os modelos de declaração, caso seja necessário utilizar, encontram-se anexos ao edital.

4.5 Outros documentos poderão ser solicitados pelos coordenadores ou por parte dos profissionais responsáveis pela análise documental, caso haja necessidade, bem como utilizar-se de outras fontes legais para averiguar ou complementar as informações prestadas no decorrer do processo de renovação.

## 5 – DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 Os documentos serão recebidos na diretoria do *Campus* no período de **20 de junho a 1º de julho de 2016**.

5.2 Os documentos deverão ser entregues juntamente com o Formulário de Solicitação de Renovação na Diretoria do *Campus* de Sobral:

Rua Coronel Estanislau Frota, S/N, Centro, Campus de Sobral – Mucambinho - Bloco I - 1º Andar.

5.3 O horário de entrega da documentação é de 9h às 11h, 15h às 17h, 18h às 20h.

5.4 A não entrega da documentação no período estipulado no item 5.1, sem justificativa prévia, implicará na **perda do benefício**.

## 6 – DO RESULTADO

O resultado da renovação do Programa Auxílio Moradia será divulgado no período estabelecido no cronograma abaixo. O resultado estará disponível nos locais de inscrição e na página [www.sobral.ufc.br](http://www.sobral.ufc.br)



## **7- DO RECURSO**

7.1 O beneficiário poderá entrar com recurso dentro do período especificado em cronograma.

7.2 O período da resposta dos recursos está especificado em cronograma.

## **8 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

<b>PROCEDIMENTOS</b>	<b>DATA</b>
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO	20/06 a 01/07/2016
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	20/07/2016
RECURSO	21 e 22/07/16
RESULTADO DO RECURSO	20/08/2016

## **9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos serão apreciados pela Diretoria do *Campus* de Sobral.

Sobral, 17 de junho de 2016.

Prof. Dr. Francisco César Barroso Barbosa  
Coordenador de Assuntos Estudantis  
*Campus* de Sobral